



TERMO DE REFERÊNCIA

NOVEMBRO/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, GERADORES, GRADIL, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SERVIÇOS DE LAZER, RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO MUSICAL, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIA, EFEITOS CENOGRÁFICOS E OUTROS ITENS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO A SER LICITADO POR LOTES CONFORME DISCRIMINADO PARA AS ATIVIDADES E EVENTOS DA CIDADE DE DIADEMA.

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI nº 14.133/21

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, GERADORES, GRADIL, TENDAS, MESAS, CADEIRAS, SERVIÇOS DE LAZER, RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO MUSICAL, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIA, EFEITOS CENOGRÁFICOS E OUTROS ITENS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM NECESSÁRIA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO A SER LICITADO POR LOTES CONFORME DISCRIMINADO PARA AS ATIVIDADES E EVENTOS DA CIDADE DE DIADEMA.

2 - INTRODUÇÃO

O Termo de Referência é o documento da fase interna da licitação da contratação direta pretendida em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimentos, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como nos procedimentos de contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA para atender as demandas e necessidades crescente da população e especialmente dos agentes culturais e esportivos da cidade e consolidar a política cultural e esportiva do município, tem ampliado e intensificado a realização de eventos e atividades culturais e esportivas nas ruas, nos espaços e equipamentos públicos da cidade. Ao realizar eventos e atividades de difusão cultural, eventos esportivos, educacionais, ambientais ou qualquer ação nos espaços ou equipamentos públicos, a prefeitura necessita de infraestrutura de palco, fechamento de rua, tendas, barracas e outros itens que garanta a realização das atividades.

Por óbvio, não temos no patrimônio da administração, o conjunto dos equipamentos, tão pouco

mão de obra especializada que nos garanta a infraestrutura necessária para realização dos eventos da cidade.

Por outro lado, dada a quantidade de atividades que vêm sendo realizadas na cidade, é praticamente impossível fazer um processo licitatório para locação destes equipamentos para cada evento.

Deste modo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, se apresenta como alternativa mais efetiva e eficiente, pois nos garante estabelecer contrato com fornecedores, sem a obrigatoriedade da locação e dos custos de infraestrutura dos equipamentos registradas na ata de preço, exceto quando locado das empresas contratada pela administração de acordo com necessidade de cada evento e ser realizado.

Neste sentido, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, tem se demonstrado um instrumento, flexível, ágil e eficiente como instrumento de locação de infraestrutura para o atendimento das necessidades da cidade, quando da realização de cada evento e atividade, seja de rua ou nos equipamentos públicos.

Como se trata de muitos itens que compõem o certame para realização dos eventos nas mais diversas dimensões, a infraestrutura é composta por diversos itens que se complementam. Neste sentido, o estímulo à competitividade no processo licitatório, não deve comprometer a unicidade tecnológica e logística que um processo mais unificado de fornecimento dos equipamentos necessários à realização de uma atividade.

Portanto, dividimos o conjunto dos equipamentos a serem licitados em **CINCO lotes**, possibilitando que empresas diferentes possam ser vencedoras dos lotes em disputa, mas que garanta um processo mais unificado de entrega dos equipamentos, garantindo a mesma qualidade, tecnologia, logística e cronogramas de montagens também unificados, possibilitando assim maior eficiência do serviço contratado.

Diante da complexidade e da quantidade de itens que compõe a infraestrutura necessária para realização dos nossos eventos, entendemos que a divisão do presente processo licitatório para prestação de serviço, em contrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO em cinco lotes assim discriminados garante a efetividade, eficiência e economicidade desejada:

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO **(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

Prestação de serviços para eventos comemorativos e oficiais para serviços de infraestrutura, palco, geradores, gradil, tendas, mesas, cadeiras e serviços de lazer, recreação, animação musical, materiais de comunicação, serviços de locação de mobília, efeitos cenográficos, entre



outros para atender às necessidades da Prefeitura de Diadema na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, compreendendo mão de obra e fornecimento de infraestrutura geral, incluindo o transporte, montagem, instalação, operação, com manutenção e desmontagem necessária durante todo o período de utilização conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A diária dos serviços prestados em cada lote será iniciada a partir do horário de entrega solicitado pela contratante.

Os LOTES; 1 e 2 terão diárias de 24h corridas;

Os LOTES; 3, 4 e 5 terão suas diárias pelo período de 12h corridas ou/e de acordo com o descritivo do item.

Havendo necessidade de testes técnicos e passagens de shows artísticos será enviada pela Contratante a quantidade de diárias dos lotes 2, 3, 4 adequada de acordo com a realização de cada evento.

PLANILHAS

LOTE 01				
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DIÁRIA PERÍODO
1	3	PALCO 24X20M	Unidade	24h
2	2	PALCO ORBITAL	Unidade	24h
3	20	PALCO 10m x 8m	Unidade	24h
4	45	PALCO 8m x 6m	Unidade	24h
5	35	PALCO 6m x 4m	Unidade	24h
6	25	HOUSE MIX	Unidade	24h
7	4	HOUSE MIX 2 ANDARES	Unidade	24h
8	25	TORRE DE P.A. (Fly)	Unidade	24h
9	80	CAMARINS ARTÍSTICOS	Unidade	24h
10	600	BARRICADAS	Unidade	24h
11	7000	GRADES DE PROTEÇÃO	Unidade	24h
12	4000	FECHAMENTO	Unidade	24h
13	1500	ARQUIBANCADA	Unidade	24h
14	120	TENDA 10m x 10m	Unidade	24h
15	200	TENDA 5m X 5m	Unidade	24h
16	200	TENDA 4m X 4m	Unidade	24h
17	750	TENDA 3m X 3m	Unidade	24h
18	4000	GALPÃO DUAS AGUAS	M ²	24h
19	10000	PISO MACAQUINHO	M ²	24h
20	750	BALCÃO E SAIA PARA TENDAS 3mx3m	Unidade	100
21	20	BALCÃO E SAIA PARA TENDAS 4mx4m	Unidade	24h



22	20	BALCÃO E SAIA PARA TENDAS 5mx5m	Unidade	24h
23	5000	BOX TRUSS 1:	Metro Linear	24h
24	10000	BOX TRUSS 2	Metro Linear	24h
25	5000	BOX TRUSS 3	Metro Linear	24h
26	600	RÁDIO TRANSMISSOR HT'S	Unidade	24h
27	1500	PRATICÁVEL TELESCÓPIO	Unidade	24h
28	200	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	Unidade	24h
29	2000	TECIDO LYCRA BRANCA/PRETA/COLORIDA	M ²	24h
30	50	CLIMATIZADOR ASPERSIVO COM TORRE DE ÁGUA	Unidade	24h
31	5000	MESAS PLÁSTICAS:	Unidade	24h
32	20000	CADEIRAS	Unidade	24h

LOTE 02

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DIÁRIA PERÍODO
1	50	GERADOR 50 KVAs	Unidade	24h
2	20	GERADOR 80 KVAs	Unidade	24h
3	100	GERADOR 150 KVAs	Unidade	24h
4	100	GERADOR 250 KVAs	Unidade	24h
5	10	GERADOR STAND BY 150 KVA	Unidade	24h
6	10	GERADOR STAND BY 250 KVA	Unidade	24h

LOTE 03

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DIÁRIA PERÍODO
1	1000	CONTROLADORES DE ACESSO	Unidade/pessoa	12 horas de atividade
2	600	CARREGADORES	Unidade/pessoa	12 horas
3	200	BRIGADISTA COM EXTINTORES	Unidade/pessoa	12 horas de atividade
4	300	LIMPEZA	Unidade/pessoa	12 horas de atividade

LOTE 04

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DIÁRIA PERÍODO
1	100	PRODUTOR GERAL DE EVENTOS	Unidade/pessoa	12 horas de atividade
2	150	COORDENADOR (COM TABLET)	Unidade/pessoa	8 horas de atividade
3	150	COORDENADOR (SEM TABLET)	Unidade/pessoa	8 horas de atividade
4	250	PROMOTOR (COM TABLET)	Unidade/pessoa	8 horas de atividade
5	500	PROMOTOR (SEM TABLET)	Unidade/pessoa	8 horas de atividade
6	150	PROMOTOR PERFORMÁTICO E CIRCENSE	Unidade/pessoa	4 horas de atividade
7	20	QUICK MASSAGE	Equipe 03 pessoas	6 horas de atividade
8	35	CAPTAÇÃO DE VÍDEO TERRESTRE	Unidade	6 horas de atividade
9	25	CAPTAÇÃO DE VÍDEO AÉREO	Unidade	6 horas de atividade
10	50	COORDENADOR DE ATIVIDADES DELAZER	Unidade/ pessoa	9 horas de atividade
11	50	ANIMADOR DE EVENTOS DE LAZER	Unidade/ pessoa	9 horas de atividade
12	400	RECREADOR	Unidade/ pessoa	9 horas de atividade



13	100	BRINQUEDISTA	Unidade/ pessoa	8 horas de atividade
14	200	APOIO DE SERVIÇOS GERAIS	Unidade/ pessoa	9 horas de atividade
15	100	ORIENTADOR DE PRÁTICAS CORPORAIS ORIENTAIS	Unidade/ pessoa	1 hora de atividade
16	100	ORIENTADOR DE DANÇA DE SALÃO:	Unidade/ pessoa	1 hora de atividade
17	100	ORIENTADOR PARA CONFECÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS	Unidade/ pessoa	3 horas de atividade
18	100	ORIENTADOR DE CLÍNICAS ESPORTIVAS	Unidade/ pessoa	3 horas de atividade
19	50	ESPAÇO CIRCO	Kit	4 horas de atividade
20	80	CAMA ELÁSTICA:	Unidade	8 horas de atividade
21	200	BICICLETA MODELO TRICICLO FAMÍLIA	Unidade	8 horas de atividade
22	100	BICICLETA MODELO TRENZINHO PRAIANO	Unidade	8 horas de atividade
23	250	TOBOGÃ INFLÁVEL	Unidade	8 horas de atividade
24	250	FUTEBOL DE SABÃO	Unidade/serviço	8 horas de atividade
25	250	KID PLAY INFLÁVEL	Unidade/serviço	8 horas de atividade
26	150	MULTI PARK MEGA INFLÁVEL	Unidade/serviço	8 horas de atividade
27	80	MINI QUADRAS ESPORTIVAS	Unidade/serviço	8 horas de atividade
28	50	ESPAÇO PARA PRÁTICA DE JOGOS COM RAQUETES:	Unidade/ serviço	8 horas de atividade
29	250	PERSONAGEM LÚDICO INTERATIVO	Unidade/ pessoa	8 horas de atividade
30	100	ESCULTOR DE BALÕES	Unidade/ pessoa	8 horas de atividade
31	150	MAQUIADOR ARTÍSTICO	Unidade/ pessoa	8 horas de atividade
32	100	ALGODÃO DOCE:	Unidade	6 horas de atividade
33	100	PIPOQUEIRA	Unidade	6 horas de atividade
34	50	DISK JOCKEY	Unidade/ pessoa	4 horas de apresentação
35	40	DUETO MUSICAL	Unidade	2 horas de apresentação
36	40	TRIO MUSICAL	Unidade	2 horas de apresentação
37	40	GRUPO MUSICAL:	Unidade	2 horas de apresentação
38	100	SUPORTES PARA BANNER	Unidade	12h
39	400	UNIFILA:	Unidade	12h
40	30	ARRANJO FLORAL JARDINEIRA	Unidade	12h
41	1000	FLOR INDIVIDUAL	Unidade	12h
42	150	KIT MOBILIÁRIO I	Unidade	12h
43	250	KIT MOBILIÁRIO II	Unidade	12h
44	1000	Cadeira Tiffany	Unidade	12h
45	150	KIT MOBILIÁRIO III	Unidade	12h
46	30	Poltrona	Unidade	12h
47	50	Toalha na cor branca e/ou preta	Unidade	12h
48	50	Toalha tipo cobre mancha	Unidade	12h
49	100	MESA DE CENTRO	unidade	12h
50	100	MESA PRANCHÃO	unidade	12h
51	20	NOTEBOOK	unidade	12h
52	100	PÚLPITO	unidade	12h



53	60	TOTEM	unidade	12h
54	20	TELEPROMPTER	unidade	12h
55	10	TELEVISOR 55"	unidade	12h
56	10	TRANSMISSÃO DE VÍDEO SIMULTÂNEA	Unidade/ transmissão	08h
57	20	FOGOS INDOOR (GERB / SILVER JET)	unidade	apresentação
58	20	FOGOS INDOOR (SERPENTINA / PAPEL PICADO):	unidade	apresentação
59	50	FOGOS OUTDOOR BAIXO RUÍDO	KIT 120 disparos	apresentação
60	20	MÁQUINA JET CO2	kit com 2 unidades	apresentação
61	200	ARCO/GUIRLANDA DE BALÃO	metro linear	apresentação
62	100	CHUVA DE BALÃO	Kit com 300 balões	apresentação
63	80	Interprete de Libras	Unidade/pessoa	04h
64	5000	Água 200 ml	unidade	UNIDADE
65	1000	Água 300 ml:	unidade	UNIDADE
66	12	Ambulância de Remoção	Unidade	12h
67	6	Ambulância UTI	Unidade	12h
68	800	Pontos de AC/Energia e Extensão	Unidade/ ponto	12h
69	4	Posto Médico	Unidade	12h
70	150	Lixeiras	Unidade	12h
71	2000	Capas de chuva	Unidade	Entrega
72	100	Prisma de mesa	Unidade	12h
73	12	Projeto Implantação	Projeto	Projeto

LOTE 05

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	DIÁRIA PERÍODO
1	2000	COMUNICAÇÃO IMPRESSA EM LONA	m ²	x
2	1000	COMUNICAÇÃO IMPRESSA EM PLACA	m ²	x
3	300	COMUNICAÇÃO ESTAMPADA EM TECIDO	m ²	x
4	5000	CAMISETA PRESONALIZADA	Unidade	x
5	600	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	(Kit com 100 unidades)	x

1.1 - DA NATUREZA DO OBJETO

Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos neste instrumento por meio das características e especificações usuais de mercado.

1.2 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses contados da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.



Estimamos que esta contratação ficará em torno de R\$ 26.150.028,33 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos).

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Segue anexo Estudo Técnico Preliminar considerando a grande complexidade do objeto e seus requisitos.

ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Como é de conhecimento, a Nova Lei de Licitações iniciou sua aplicação definitiva em janeiro de 2024, portanto, o Plano de Contratação Anual esta sendo elaborado para este exercício 2025, considerando que os itens indicados neste documento foram definidos a partir das demandas dos anos de 2023 e 2024 cujos eventos são de conhecimento público, como inaugurações, assinaturas para início de obras, entrega de obras, coletivas de imprensa para divulgação de programas, congressos, eventos esportivos, eventos de lazer entre outros.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Trata-se de serviços cujas especificações se enquadram dispostos pelo artigo 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que acompanha este Termo de Referência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que acompanha este Termo de Referência.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

A execução dos serviços, objeto desta contratação, não oferece elevado risco de dano à administração, não havendo necessidade de garantia no cumprimento do objeto.

3. A Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas da execução dos serviços, mão de obra, encargos sociais, uniformes, materiais, equipamentos adequados, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos de prejuízos à Prefeitura de Diadema ou a terceiros, a seus prepostos ou operários, bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato.

4. Os serviços serão solicitados através de Ordem de fornecimento (OF) incluindo montagem, apresentação e desmontagem, emitida pela PMD, na qual constará, dentre outros dados/elementos, o(s) tipo(s) de serviço(s) solicitado(s), a data e hora em que deverá(ão) estar disponível(is) ao(s) setor(es) para a realização do evento, valor respectivo e total em relação ao prazo requerido, por serviço, local(is) para a prestação desses serviços, com entrega, instalação e retirada do(s) mesmo(s).

3.1. A Ordem de fornecimento (OF) será encaminhada à contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à(s) data(s) em que o(s) serviços deverão ser disponibilizado(s) para utilização.

3.2. A Contratada deverá concluir a montagem dos materiais e equipamentos com no máximo 03 (três) horas de antecedência do início do evento e a desmontagem deverá acontecer **imediatamente** após o término de cada evento.

3.3. O prazo de entrega dos materiais de comunicação descritos no lote 5 é de 5 (cinco) dias corridos, contados do Envio de Pedido da Ordem de Fornecimento (OF), em remessa única.

3.4. Os locais de execução dos serviços solicitados serão no Município de Diadema, cujos endereços constarão nas Ordens de fornecimento/serviços emitidas.

3.5. Ao longo da execução dos instrumentos acessórios de fornecimento/serviços, os seus respectivos objetos serão recebidos na conformidade do estabelecido neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.6. Não será admitida a execução de serviços/disponibilização de materiais /equipamentos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração, sem que previamente tenha sido emitida a OF (Ordem de fornecimento/prestação de serviços), na forma do disposto nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Anexo, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.

3.7. O pagamento pelos serviços prestados será feito mediante Nota Fiscal.



- 3.8. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa referente à mão de obra, transportes, carga, descarga, montagem/desmontagem dentre outros serviços pertinentes à execução do objeto.
- 3.9. Caso algum material/equipamento fornecido para a prestação dos serviços apresente defeito durante o período de utilização, a contratada deverá substituí-lo por outro, de igual modelo ou superior, imediatamente, a fim de não haver prejuízo ao evento.
- 3.10. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 3.11. Será ainda, da responsabilidade única e exclusiva da Contratada, os eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante e de terceiros, bem como a integridade física de seus empregados, prepostos e terceiros, em razão da prestação dos serviços, os quais deverão ser ressarcidos na totalidade, às suas expensas.
- 3.12. Os custos com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da **ATA**, correrão por conta da detentora.
- 3.13. Os materiais/equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura Contratada à imediata substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da necessária substituição.
- 3.14. O objeto deste TR deverá ser entregue de acordo com as especificações, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.
- 3.15. Responsabilidades da PMD:
- 3.15.1. Facilitar o acesso da equipe de organização a todos os dados e espaços pertinentes aos eventos;
- 3.15.2. Coordenar a equipe de produção e assessoria direta à equipe de organização da empresa no que se refere às peculiaridades do município, além de suporte para a montagem e operacionalização da infraestrutura e demais necessidades apresentadas;
- 3.15.3. Por suporte entende-se a orientação do contratado em relação ao acionamento dos setores da Administração que possam se envolver indiretamente na



montagem de infraestrutura do evento, bem como, agendamento de reuniões necessárias e acompanhamento das montagens, dirimindo dúvidas e estabelecendo um padrão de atuação;

3.15.4. Manter a limpeza da área durante o desenvolvimento dos eventos;

3.15.5. Autorizar e supervisionar o fechamento de ruas, desvios de trânsito e a liberação de demais espaços envolvidos na estrutura dos eventos;

3.16. Garantir a ordem social através da guarda Municipal e contato com a Polícia Militar.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de **30** (trinta) dias contados do adimplemento.

8 - EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigos 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Os locais, datas e horários de início e término dos serviços serão definidos previamente pela **Secretaria de Governo** e comunicado a contratada, por meio do Envio de Pedido e Ordem de Fornecimento(OF) com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência.

9 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica por tratar-se de Ata de Registro de Preços

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, artigo 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, artigo 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, artigo 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, artigo 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao local do evento no Município de Diadema ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, artigo 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, artigo 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município de Diadema a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, artigo 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto às certidões ou outra pesquisa do Gênero.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

Com base no artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021, fora indicado no Documento de Oficialização da demanda, anexo a este termo a adoção de licitação na



modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço global por lote.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Descrição dos documentos de Habilitação Técnica:

Deverão ser apresentadas a documentação usualmente exigida nos processos licitatórios desta prefeitura, bem como os documentos a seguir:

12.1 **PARA TODOS OS LOTES** - Declaração do licitante, que assume total responsabilidade pela segurança, montagem, instalação e operação de toda infraestrutura descrita no TR; em cumprimento as normas de Segurança do Trabalho:

12.1.1 Atende a todas as exigências previstas na Lei Federal nº 6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador - PNSST.

12.1.2 Está ciente que, em caso de dúvida da área técnica, Pregoeiro ou equipe de apoio, poderá ser requisitado do vencedor a apresentação dos documentos que comprovem o atendimento das **NRs** abaixo:

12.1.2.1 NR 1 - Disposições Gerais

12.1.2.2 NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

12.1.2.3 NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI

12.1.2.4 NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

12.1.2.5 NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

12.1.2.6 NR-10 (Segurança em Instalação e Serviços e Eletricidade)

12.1.2.7 NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

12.1.2.8 NR 35 - Trabalho em Altura, **somente lotes 01, e 03.**

12.2 **PARA TODOS OS LOTES** - Declaração do licitante de que em sendo vencedora, na vigência da ATA, se compromete a atender a demanda da Prefeitura de Diadema para até 05 (cinco) eventos simultâneos na mesma data, independente do porte dos mesmos.

12.3 Comprovação técnica operacional de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,



emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desta licitação e de maior relevância, ou seja:

12.3.1 **LOTE 01**

12.3.1.1 Fornecimento de 01 (um) palco de 24 x 20 metros, com piso nas dimensões mínimas de 23 x 17 metros, cobertura, suporte de PA e house-mix de 2 andares/dois níveis, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais). Não será aceita a soma de atestados para fins de comprovação da metragem mínima;

12.3.1.2 Fornecimento de no mínimo 05 (cinco) palcos de 8 x 6 metros, com piso, cobertura e rampa de acesso, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais), simultâneos na mesma data.

12.3.1.3 Camarim de no mínimo 16m² dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência (Anexo II).

12.3.1.4 Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) tendas de 5x5 metros, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais), simultâneos na mesma data.

12.3.1.5 Fornecimento de no mínimo 200 (duzentos) unidades de mesas simultaneamente (na mesma data), dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência (Anexo II).

12.3.1.6 Fornecimento de no mínimo 600 (seiscentas) unidades de cadeiras simultaneamente (na mesma data), dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência (Anexo II).

12.3.2 **LOTE 02**

12.3.2.1 Fornecimento de no mínimo 07 (sete) geradores simultaneamente (na mesma data), dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência;

12.3.3 **LOTE 03**

12.3.3.1 Fornecimento de no mínimo 100 (cem) controladores de acesso simultaneamente

(na mesma data), podendo ser em locais diferentes para instituições de poder público ou privada.

12.3.4 **LOTE 04**

12.3.4.1 Fornecimento de no mínimo 50 (cinquenta) promotores sem tablets simultâneos; 10 (dez) produtores simultâneos, 08 (oito) promotores com tablets simultâneos, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência expedido por instituições de poder público ou privada.

12.3.5 **LOTE 05**

12.3.5.1. Capacidade de fornecimento e instalação de no mínimo 400 (quatrocentos) metros quadrados de impressão em lona simultaneamente (na mesma data), dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I (A) (7 – Requisitos da Contratação; item 3.3 Prazo de entrega). Expedido por instituições de poder pública ou privada.

12.3.6 A comprovação de aptidão para os itens **12.3.1.1 e 12.3.1.2 (lote 01); e 12.3.2.1 (lote 02)** deverá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante, devidamente registrado/acervado no CREA / CAU

12.3.7 O nome do evento e sua data de realização deverão constar dos atestados (em todos os lotes) para fins de comprovação da qualificação técnica.

12.4 Comprovação de capacidade técnica profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), de Engenheiro Civil, Elétrico e/ou Arquiteto que já tenha desempenhado serviços similares aos licitados, de acordo com os seguintes itens de maior relevância:

12.4.1 **LOTE 01**

12.4.1.1 Projeto e execução de palco, **item 12.3.1.1**

12.4.1.2 CAT de simultaneidade de 05 (cinco) palcos, **item 12.3.1.2** em eventos na mesma data.

12.5 Para o **LOTE 03** a empresa deverá apresentar:

12.5.1 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:

12.5.1.1 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros apresentará relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos



certificados de treinamento;

12.5.1.2 Fornecerá relações nominais dos brigadistas presentes nos eventos, as quais serão afixadas em local visível e de acesso público;

12.1.3 Apresentará o Atestado de Brigada de Incêndio, bem como a cópia dos certificados de treinamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratações e abarca todas as Secretarias desta municipalidade.

A contratação será atendida pelas dotações indicadas pelas Secretarias tomadoras dos serviços conforme as demandas de cada uma.

Relação das secretarias a serem contempladas nesta contratação:

1. Gabinete do Prefeito
2. Gabinete do Vice-Prefeito
3. Chefia de Gabinete
4. Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
5. Secretaria de Assistência Social e Cidadania
6. Secretaria de Assuntos Jurídicos
7. Secretaria de Comunicação
8. Secretaria de Cultura
9. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
10. Secretaria de Educação
11. Secretaria de Esporte e Lazer
12. Secretaria de Finanças
13. Secretaria de Governo
14. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
15. Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
16. Secretaria de Mobilidade e Transporte
17. Secretaria de Obras
18. Secretaria de Planejamento e Gestão
19. Secretaria de Saúde
20. Secretaria de Segurança Alimentar
21. Secretaria de Segurança Cidadã
22. Fundação Florestan Fernandes
23. IPRED
24. Fundo Social de Solidariedade
25. Outras secretarias e/ou órgãos ligados a administração municipal poderão aderir a esta contratação, respeitando o limite máximo de 25% do valor total de cada lote da contratação.



14. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias líquidos, fora quinzena;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, ou conforme edital; Vigência contratual: 12 (doze) meses;

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Diadema, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO GABRIEL DE MESQUITA
Secretário de Governo Interino